



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000193/2016-20

Pregão Eletrônico Nº 11/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 11/2017, publicada no DOU de 10/04/2017, processo administrativo n.º 23005.000193/2016-20, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

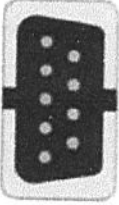
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Sensores de Oximetria, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 11/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

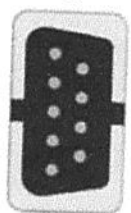


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	<i>Hospitrônica Com. Equip. Médicos Hosp. Ltda ME, cnpj nº 17.737.428/0001-14 – Av. Celso Garcia Cid, nº 1523, Centro, Londrina – PR, CEP 86039-000 - Tel: 43-3341-0006 - e-mail: hospitrônica1@gmail.com – Leandro Maria Claro, Sócio/Gerente, portador do RG nº 9988516-5 SSP-PR e CPF nº 064.700.999-47</i>				
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO GENERAL MEDITECH, MODELO G1B</p> <p>Tipo: Clip</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Utilização: Reutilizável</p> <p>Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca</p> <p>Modo: Não invasivo</p> <p>Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 1,5 metros</p> <p>Pino: 9 pinos conforme figura</p> <p>Aberturas: Conforme figura</p> 	Peça	21	R\$ 199,00	R\$ 4.179,00
02	<p>SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA OXÍMETRO GENERAL MEDITECH, MODELO G1B</p> <p>Tipo: Y</p> <p>Material: Plástico</p>	Peça	21	R\$ 199,00	R\$ 4.179,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

<p>Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 1,5 metros Pino: 9 pinos conforme figura Aberturas: Conforme figura</p> 				
			Total	R\$ 8.358,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 06/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 4.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 4.7.1. a pedido quando:
- 4.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

- 4.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 4.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 4.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 4.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 4.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 4.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 4.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 4.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 11 de abril de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

Leandro Maria Claro
HOSPITRÔNICA COM. EQUIP. MÉDICOS HOSP. LTDA ME

Leandro Maria Claro

Sócio/Gerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000193/2016-20

Pregão Eletrônico Nº 11/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017, publicada no DOU de 10/04/2017, processo administrativo n.º 23005.000193/2016-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Sensores de Oximetria, especificado(s) no(s) item(ns) 09 e 10 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 11/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

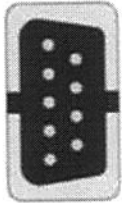


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	<p style="text-align: center;">Master Medical Indústria de Comércio e Equipamentos Médicos Ltda, cnpj nº 10.686.941/0001-84 - Rua Amazonas, nº 141, Boa Vista II, Santa Rita de Sapucaí/MG - CEP 37540-000 - Tel: 35-3471-3682 - e-mail: <u>mastermedikal@mastermedikal.com.br</u> – Sávio Martins Coelho, Procurador, RG: 18.695.283-1 e CPF: 133.313.818-02</p>				
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	<p>SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO INDUMED, MODELO VITAL WAVE</p> <p>Tipo: Clip Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros Pino: 9 pinos conforme figura</p> <div style="text-align: center;">  </div>	Peça	33	R\$ 150,94	R\$ 4.981,02
10	<p>SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO INDUMED, MODELO VITAL WAVE</p> <p>Tipo: Y Material: Plástico</p>	Peça	33	R\$ 156,94	R\$ 5.179,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

	Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros Pino: 9 pinos conforme figura 				
		Total		R\$ 10.160,04	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 06/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

4.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

4.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

4.7.1. a pedido quando:

4.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS



aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 4.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 4.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

4.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 4.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 4.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

4.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 11 de abril de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

MASTER MEDICAL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Sávio Martins Coelho

Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000193/2016-20

Pregão Eletrônico Nº 11/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017, publicada no DOU de 10/04/2017, processo administrativo n.º 23005.000193/2016-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

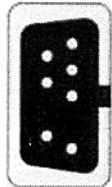
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Sensores de Oximetria, especificado(s) no(s) item(ns) 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS



Item do TR	<p><i>Tecnovent Comercio de Equipamentos Médicos Ltda – EPP, cnpj nº 07.912.362/0001-06 - Rua Manoel Coelho, nº 676, salas 315/316/317, Centro, São Caetano do Sul – SP - Tel: 11-3453-8491 - e-mails: licitacoes@tecnoventhc.com.br / financeiro@tecnoventhc.com.br – Samira Cristine dos Santos Rodrigues, sócia, gerente administrativa financeira, portadora do RG nº 42.099.663-1 e CPF nº 324.464.728-69</i></p>				
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	<p>SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO MINDRAY, MODELO PM-60</p> <p>Tipo: Clip</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Utilização: Reutilizável</p> <p>Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca</p> <p>Modo: Não invasivo</p> <p>Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 1,5 metros</p> <p>Pino: 7 pinos, conforme figura</p> <p>Aberturas: Conforme figura</p> <div style="text-align: center;">  </div>	Peça	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
04	<p>SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA OXÍMETRO MINDRAY, MODELO PM-60</p> <p>Tipo: Y</p> <p>Material: Plástico</p>	Peça	36	R\$ 155,00	R\$ 5.580,00

①

8




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

	<p>Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 1,5 metros Pino: 7 pinos, conforme figura</p> 				
05	<p>SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DIXTAL, MODELO DX2021 e DX2022 e OXÍMETRO DX2515 Tipo: Clip Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Pino: 7 pinos conforme figura Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros Referência: DX-1NC01</p> 	Peça	96	R\$ 145,00	R\$ 13.920,00
06	<p>SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DIXTAL,</p>	Peça	96	R\$ 149,00	R\$ 14.304,00



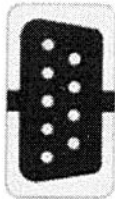
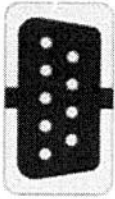
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

	<p>MODELO DX2021 e DX2022 e OXÍMETRO DX2515 Tipo: Y Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Pino: 7 pinos conforme figura Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros Fixação: abraçadeira ou velcro com envoltório de espuma ou adesivo (2 para cada sensor) Referência: DX-1NC02</p>  <p>Deverá ser acompanhado partes ou acessórios imprescindíveis para o bom funcionamento.</p>				
07	<p>SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DRAGER, MODELO INFINITY DELTA XL Tecnologia: Nellcor Tipo: Clip Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros</p>	Peça	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00

1
H



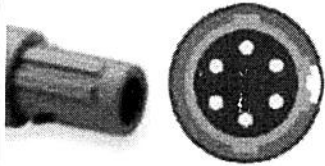
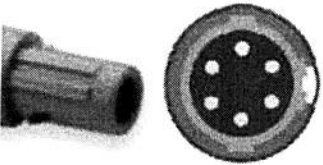
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

	<p>Pino: 9 pinos conforme figura</p> 				
08	<p>SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DRAGER, MODELO INFINITY DELTA XL</p> <p>Tecnologia: Nellcor</p> <p>Tipo: Y</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Utilização: Reutilizável</p> <p>Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca</p> <p>Modo: Não invasivo</p> <p>Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros</p> <p>Pino: 9 pinos conforme figura</p> 	Peça	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
11	<p>SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO MINDRAY, MODELO PM-6000</p> <p>Tipo: Clip</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Utilização: Reutilizável</p> <p>Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca</p>	Peça	06	R\$ 155,00	R\$ 930,00

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

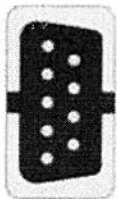
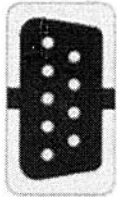
	<p>Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros Pino: 6 pinos conforme figura</p> 				
12	<p>SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO MINDRAY, MODELO PM-6000 Tipo: Y Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros</p> 	Peça	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
13	<p>SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO OMNIMED, MODELO 610 e 612 Tipo: CLIP Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo</p>	Peça	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00

Handwritten mark

Handwritten mark

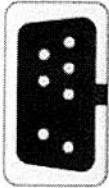
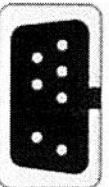


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

	<p>Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros Pino: 9 pinos conforme figura</p> 				
14	<p>SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO OMNIMED, MODELO 610 e 612 Tipo: Y Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsação cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 2 metros Pino: 9 pinos conforme figura</p> 	Peça	33	R\$ 155,00	R\$ 5.115,00
15	<p>SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO ALFAMED, MODELO SENSE10 Tipo: Clip Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e</p>	Peça	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

	<p>pulsção cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 1 metro Pino: 7 pinos, conforme figura Aberturas: Conforme figura</p> 				
16	<p>SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA OXÍMETRO ALFAMED, MODELO SENSE10 Tipo: Y Material: Plástico Utilização: Reutilizável Função: Monitorização contínua de SPO2 e pulsção cardíaca Modo: Não invasivo Cabo: em silicone com comprimento mínimo de 1 metro Pino: 7 pinos, conforme figura</p> 	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
			Total		R\$ 68.764,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Alto do Itaipá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – email: contratos.huqd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 06/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

4.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

4.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

4.7.1. a pedido quando:

- 4.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 4.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 4.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS



4.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

4.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

4.8.1. por decurso de prazo de vigência;

4.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

4.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 11 de abril de 2017.


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral


TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
Samira Cristine dos Santos Rodrigues
Sócia